

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários na Rua Ministro Viveiros de Castro, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Avenida Prado Júnior, sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 15, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.521  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/00377,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua 2W, no trecho compreendido entre a Estrada do Pontal e a Rua DW.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.522  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

IMPLANTA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/00588,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Implantar regime de mão única de direção na Rua Projetada 47 do PAA 11.277/12.562, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.523  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO NOVO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO "MISSA CAMPAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 130991,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Baronesa do Engenho Novo, no trecho compreendido entre as edificações nºs 325 e 360.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O acesso de veículos ao "Condomínio Único Engenho Novo" não poderá estar obstruído.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de março de 2024, das 15h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.524  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "HOMEM COM H".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 005130,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na interseção da Rua Eduardo Xavier com a Rua Raiz da Serra, de 8 a 10 de março de 2024, das 6h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 16h do dia 8 às 20h do dia 11 de março de 2024 ao longo das seguintes vias:

I - Rua Eduardo Xavier, junto às edificações de numeração ímpar, lado esquerdo, no sentido do trânsito, no trecho compreendido entre a Rua Raiz da Serra e a Rua Fontes Castelo, com 6 (seis) vagas;

II - Rua Raiz da Serra, junto às edificações de numeração par, lado esquerdo, no sentido do trânsito, com 3 (três) vagas;

III - Rua Fontes Castelo, junto às edificações de numeração par, lado esquerdo, no sentido do trânsito, com 3 (três) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.896  
EM 29 DE JANEIRO DE 2024.**

REVOGA PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/00259,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Art. 2º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 12.170 de 2 de maio de 2012, que altera a Portaria TR/CRV nº 3.575 de 9 de novembro de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/CRV nº 3.575 de 9 de novembro de 2007, que regulamenta estacionamento rotativo "Período Único" na Rua Guilhermina Guinle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(\*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 30/01/2024.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 26/02/2024**

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autoriza a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

**CET-RIO/CTRT/AP-4**

**PROCESSO:** CET-PRO-2024/00558 **TIPO:** "A"

**VIA:** Estrada do Rio Grande

**BAIRRO:** Taquara

**CET-RIO/CTRT/AP-5**

**PROCESSO:** CET-PRO-2024/00578 **TIPO:** "A"

**VIA:** Estrada do Magarça

**BAIRRO:** Guaratiba

**CET-RIO**

Companhia de Engenharia de Tráfego

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 26/02/2024**

**PROCESSO Nº. CET-PRO-2023/04418** - Tendo em vista o informado pela Pregoeira, pela Área Técnica e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** à Impugnação aos termos do Edital apresentada pela empresa **ELISEU KOPP & CIA. LTDA.** referente à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico CET-Rio nº 90082/2024.